



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

Deliberação “AD REFERENDUM” CBH-SJD nº. 218/2020 de 06/04/2020 (REFERENDADA EM 29/07/2020)

Altera os prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03 de dezembro de 2019 que “Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos junto ao FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, Exercício 2020”.

Considerando que a situação de pandemia pelo Covid-19 resultou na edição de uma série de medidas de enfrentamento pelo poder público federal, dos estados e municípios, inclusive com a decretação de estado de calamidade pública, conforme Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 220, de 06 de abril de 2020, que altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020.

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício 2020, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 04/12/2019 a 14/02/2020 – das 8h às 16h (horário de Brasília) – **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP ou no escritório de apoio do DAEE (Av. da Integração, esq. c, R. do Estado, 2689 - Jardim Trianon, Jales/SP) por meio de expediente formal (ofício), em **03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE)**, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação e valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida);

II – De 17/02 a 19/02/2020 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-SJD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019**;

III – Até 21/02/2020 – envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019**, no que couber;

IV – Até 06/03/2020 – protocolo na Secretaria Executiva das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 12/03/2020 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

VI – Até 13/03/2020 – envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019**, no que couber;

VII – Dias 23 e 24/06/2020, das 13:00 às 16:00 horas – protocolo na Secretaria Executiva das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

VIII – Até 02/07/2020 – análise, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

IX – Até 03/07/2020 – divulgação da proposta de priorização nos sites: www.comitesjd.sp.gov.br e <http://www.sigrh.sp.gov.br/>;

X – Até 10/07/2020 – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

XI – Até 15/07/2020 – análise dos recursos se houverem, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

XII – Até 16/07/2020 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica (se necessário);

XIII – Até 17/07/2020 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites: www.comitesjd.sp.gov.br e <http://www.sigrh.sp.gov.br/>;

XIV – Até 31/07/2020 – Reunião Ordinária do CBH-SJD.

Artigo 2º – A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitesjd.com.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA, poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.

Artigo 4º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Jefferson N. de Oliveira
Presidente CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro
Secretaria Executiva
Adjunta CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I – São Paulo, 130 (152) – 32, sábado, 1º de agosto de 2020

Endereço: Avenida Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova - CEP: 15.085-360 – São José do Rio Preto/SP
[17] 3227-2108 - comitesjd@gmail.com - www.comitesjd.sp.gov.br